

NUP: 120908/2019

ATA DE ABERTURA DA 5º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA POSTAL SAÚDE -CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
24/10/2019	18h	19h	Auditório da Universidade Corporativa dos Correios, SCEN Trecho 02 - Lote 4 - L4 Norte , Brasília/DF

PARTICIPANTES

Presentes:

- Pietro Calixto Antunes Presidente do Conselho Deliberativo;
- Heglehyschynton Valério Marçal Representante da Mantenedora -Correios:
- Leandro Augusto Ferreira Medeiros Representante da Patrocinadora -Postalis;
- Marcos Antonio Tavares Martins Diretor-Presidente da Postal Saúde;
- Liliane Dutra Leonel Secretária da Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA

1 MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 Alteração do Estatuto Social da Postal Saúde.

DESCRIÇÃO

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Pietro Calixto Antunes, com o objetivo de deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Postal Saúde, nos termos do Estatuto Social e Edital de Convocação divulgado na página oficial da Postal Saúde, e, fixado nas Sedes da Mantenedora e Patrocinadora, em 09/10/2019. Verificandose, na forma do Artigo 23 do Estatuto Social, a presença de um representante da Mantenedora - Correios, Dr. Heglehyschynton Valério Marçal, a presença de um representante da Patrocinadora - Postalis, Sr. Leandro Augusto Ferreira Medeiros, e o quórum em segunda chamada, na forma do art. 27, §3°, do Estatuto Social, foi iniciada a Assembleia Geral, pontualmente às 18h30, coordenada pelo Sr. Pietro Calixto Antunes, que convidou a empregada dos Correios, Sra. Liliane Dutra Leonel, para secretariar a Assembleia. Em seguida, passou-se a apreciação da Ordem do Dia.

1 MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 Alteração do Estatuto Social da Postal Saúde. Considerando a minuta do estatuto social disponibilizada aos associados beneficiários por meio do site da,

endereço eletrônico postalsaude.com.br/assembleiageral, operadora no procedeu-se à apuração dos votos para deliberação da matéria, conforme disposto no §2°, do Art. 24, do Estatuto Social. Manifestaram VOTO CONTRÁRIO à aprovação da matéria os beneficiários titulares, em situação regular, que representam 50% dos votos da Assembleia Geral. Manifestaram VOTO FAVORÁVEL à aprovação da proposta de alteração do Estatuto a associada Patrocinadora – Postalis, nos termos apresentados na manifestação de VOTO, e a associada Mantenedora - Correios, representando 50% dos votos da Assembleia Geral. Diante do empate, 50% dos votos dos beneficiários desfavoráveis à aprovação do estatuto proposto e 50% dos votos da Mantenedora e Patrocinadora favoráveis à aprovação da proposta, o presidente do Conselho Deliberativo valendo-se da prerrogativa do VOTO de qualidade estabelecido no §4º, do Artigo 24 do Estatuto Social da Postal Saúde, na condição de conselheiro representante da mantenedora, acompanhou o VOTO da Mantenedora, resultando na APROVAÇÃO do Estatuto Social proposto.

Registra-se que o Estatuto Social aprovado nesta Assembleia entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Liliane Dutra Leonel, Secretária da Assembleia Geral, bem como pelos sentados à mesa.

1. OFICIO - BRASILIA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

lficou arquivada cópia em microfilme lsob o m.00155366

Pietro Calixto Antunes

Plesidente do Conselho Deliberativo

Heglehýschynton Valério Marçal Representante da Martenedora

Correios

Leandro Augusto Férreira Medeiros Representante da Patrocinadora -

Postalis

Marcos Antonio Taváres Martins

Diretor-Presidente da Postal Saúde

Liliane Dutra Leonel

Secretária da Assembleia Geral

Marcolo Silbas. See www.crtoromareoribs.com bring arrocomosad reason be 8 124-276

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 do livro n. A-31. Dou fé. Protocolado /e digitalizado sob nº00155366

Em 25/10/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetario Ribas. Rosimar Alves de Jesus

Selo: TJDFT20190210070440JUBV
Para consultar www.tjdf.jus.br

